



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0013393-05.2024.4.06.8000
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSIM COMO SUA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO NOVA RECONFIGURAÇÃO PARA OS AMBIENTES DE TRABALHO NAS EDIFICAÇÕES SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA **R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.716.987/0001-71, sediado(a) na Rua Adia José, 5-52, Residencial Tambore, Bauru/SP, CEP 17.058-520, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Faveri, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PERÍODO DE SUSPENSÃO: Com fundamento no §2º, II e III do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no Apostilamento nº 3 (1592105) e no Despacho Diger 947 (1690611), procede-se ao registro do período de suspensão contratual constante do item I do Apostilamento nº 3, iniciado em **19/01/2026**, definindo o seu termo final para **18/07/2026**.

Parágrafo único: Os efeitos jurídicos decorrentes serão incorporados através de termo aditivo, ao final da suspensão, os limites temporais, a prorrogação do cronograma de execução e o diferimento correspondente do fim da vigência da contratação, ressalvada a hipótese de extinção contratual (art. 137, VIII, Lei n. 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL: Opera-se a correção de erro material identificado na modalidade de licitação constante na ementa do

contrato, retificando-se o trecho, nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

PROCESSO Nº 0013393-05.2024.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

b) Leia-se

PROCESSO Nº 0013393-05.2024.4.06.8000
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 449051-80 (Obras e instalações - Estudo e projetos), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Conservação e Recuperação de Ativos da União - Nacional (PTRES 249396, 249398 e 249412 - 090013).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral do TRF da 6ª Região

Ricardo de Faveri

R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 12/04/2026, às 22:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Faveri, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709998** e o código CRC **39EF7DB9**.

